



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2005, de 9 de maio de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.830,30, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.830,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10 SECRETARIA DE SAÚDE

1.01.02.10.02.00.010.301.0121.2.215 Programa Solidariedade "A Nota é Minha" - Estado

3.3.3.9.0.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.830,30

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 24.830,30

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o excesso de arrecadação recebido no exercício de 2005, no valor de R\$ 24.830,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, conforme Convênio Programa Solidariedade "A Nota é Minha" - Estado, firmado com a Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2005.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO FELTES

Secretário de Administração

P. L. nº 062/146/2005